

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº107/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 107/2009, o Poder Executivo requer à Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de Castro. Esse fundo objetiva promover a produção e aquisição de alimentos básicos, para consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 03 salários mínimos.

Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo em até 60 dias.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação .

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário